



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 1573/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022, 05 (cinco) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES:493  
01977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
Dados: 2022.11.24 12:31:13 -03'00'

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2653 Página 75 Ano: XI

Data: 25/11/2022

representado pelo Prefeito Municipal Sérgio Luiz Borges, brasileiro, casado, RG nº 6.391.951-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 493.019.779-15, podendo ser encontrado no mesmo endereço acima, CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **A E GOULART & CIA LTDA**, devidamente inscrito no CPCNPJ: sob o nº 84.855.287/0001-21, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 2134, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente **Termo de Rescisão do Contrato**, decorrente do **Processo de Licitação nº. 182/2022, - Termo de Pregão Presencial nº 062/2022**, para fins de atendimento do interesse público.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr., rescindirem o presente contrato de forma **AMIGÁVEL**, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Será assegurado a **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores relativos a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a Contratante **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, e a inexistência de prejuízo às partes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação nº. 182/2022, - Termo de Pregão Presencial nº 062/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Iporã-Pr, 24 de Novembro 2.022.

#### MUNICÍPIO DE IPORÃ

**A E GOULART & CIA LTDA**

TESTEMUNHA

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:1E724F0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1573/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER

#### SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

#### RESOLVE:

**I** – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022, 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:425B22D5

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022  
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
nº 074/2022

Processo Administrativo nº 131/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de Escritório destinados a Secretária Municipal de Administração Geral.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.

**CONTRATADO:** Papiros Moveis e Eletro Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 2053, CEP 87.303-220.

**VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (24/11/2023)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 234/2022 está disponível no site [www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes](http://www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes), conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaraca, 24 de novembro de 2022.

**MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal